



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

**RELATÓRIO N° , DE 2017**

SF/17749.58111-21

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 45, de 2017 (nº 251/2017, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.*

**RELATOR: Senador PEDRO CHAVES**

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Agemar da Rocha Santos e Nea de Mendonça Santos, tendo nascido em 1951, no Rio de Janeiro/RJ, não constando, do documento enviado pelo



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

Itamaraty, a data completa do nascimento. Graduou-se no Curso de Preparação à Carreira Diplomática em 1977 e foi aprovado no Curso de Aperfeiçoamento diplomático – CAD – em 1982. Em 2001 foi aprovado no Curso de Altos estudos – CAE – em 19 de fevereiro, com a tese “Nova Diplomacia Consular: o Cônsul como agente político e sua atuação nos Estados Unidos da América”. Tornou-se Terceiro Secretário em 1978, Segundo Secretário em 1980 e Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1987. Foi promovido a Conselheiro, também por merecimento, em 1995 e a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 2005. Foi para o Quadro Especial em 2011.

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destacam-se as de Chefe, Substituto, da Divisão de Divulgação Documental (1984); Chefe, Substituto, da Divisão de Processamento de Dados (1985) e Chefe da Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades (2005). Foi também Chefe de Gabinete do Ministro dos Esportes, em 1995 e, em 2010, foi Diretor de Relações Institucionais do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, no Rio em 2016.

Em missões no Exterior, foi Cônsul Adjunto no Consulado Geral em Nova York (1982); serviu na Embaixada do Brasil em Lima como Encarregado de Negócios (1992); na Embaixada em Kuaite (2003) e no Escritório de Representação em Ramala (2006), também como Encarregado de Negócios e como Embaixador na Embaixada em Malabo, Guiné Equatorial (2007), entre outras.

Recebeu as seguintes condecorações: Ordem de Rio Branco, Brasil, Grau de Oficial (1993); Ordem Nacional do Mérito, Equador, Grau de Comendador (2003); Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grau de Grande Oficial (2010).



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

Publicou as seguintes obras: “A presidência pro tempore brasileira do Mercosul em 2002”, in *Comércio Exterior em Perspectiva*, CNI, Ano 12, nº 1 – out. 2002; “Laudos Arbitrais no marco do Protocolo de Brasília: a construção jurídica do processo de integração”, com co-autoria de D. Benjamim, in DMC (org.) – *Solução de Controvérsias no Mercosul*, Câmara dos Deputados (2003); “União Europeia e Geração de Emprego” (artigo com José Alfredo Graça Lima e Ancelmo César Lins de Góis) in *Mundo Afora – Programas de Geração de Empregos*, Ministério das Relações Exteriores.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a Armênia. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece amplo leque de informações sobre o país, com destaque para as relacionadas com o intercâmbio comercial entre os dois Estados.

Segundo o documento, a Armênia conta com população de 3,051 milhões de habitantes. Seu PIB – Produto Interno Bruto – foi de US\$ 10,529 bilhões em 2016. O PIB per capita foi de cerca de US\$ 3.450 em 2016 e o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – foi de 0,743 em 2015.

O Brasil e a Armênia estabeleceram relações diplomáticas em 1992, e o Brasil conta com embaixada em Ierevan desde 2006. No que diz respeito às trocas comerciais, o intercâmbio entre o Brasil e a Armênia compõe-se em sua quase totalidade de exportações brasileiras àquele país. Em 2016, as exportações brasileiras somaram US\$ 38,6 milhões, enquanto as importações da Armênia corresponderam a apenas US\$ 113 mil. Ano passado houve expressivo crescimento na corrente de comércio, pois as exportações aumentaram 84% do seu valor de 2015. Os principais produtos da pauta exportadora brasileira são carnes (62,5%) e tabacos e sucedâneos (23,35). Os

SF/17749.58111-21



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

produtos que o Brasil mais importa da Armênia são vestuário (exceto malha, com 46,1% e máquinas elétricas (23,8%).

O Brasil celebrou os seguintes acordos com a Armênia: Acordo de Cooperação Cultural, assinado em 2002, entrou em vigor em 2007; Acordo para o Estabelecimento de Regime de Isenção de Vistos para portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviços, assinado em 2002, entrou em vigor em 2003; Entendimento, por Troca de Notas, sobre Isenção de Vistos de Curta Duração em Passaportes Comuns, celebrado em 2015, entrou em vigor no mesmo ano; Acordo de Cooperação Educacional e Acordo de Cooperação Técnica, ambos firmados em 2016 e ainda em tramitação no Ministério das Relações Exteriores e na Casa Civil, respectivamente.

Diante do exposto, estimo que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2017

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator